



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201468998

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEP2200093451

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

25 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/008.268-5	CEP2200093451	19/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.751.403-20	KERGINALDO COSTA	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

W2E SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA - EPP
6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ- 15.676.890/0001-23



EDUARDO DE QUEIROZ TEIXEIRA LUZ, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, maior, analista de sistemas, natural de Fortaleza/CE, nascido no dia 28.12.1980, portador da CNH nº 01832199976 DETRAN-CE, inscrito no CPF sob nº 875.189.883-72, residente e domiciliado nesta capital na Rua Castro Meireles , nº 527, Apto. 02, Mondubim, CEP-60.711-475, Fortaleza/CE e **WESCLEY FERREIRA DUTRA**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, natural de Fortaleza/CE, nascido no dia 01.03.1980, portador do RG nº 2004002140466-SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 629.559.343-72, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Chastinet Guimarães , nº 895, Vila Ellery, CEP-60.320-275, Fortaleza/CE, únicos componentes da empresa: **W2E SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA-ME**, cujo ato constitutivo encontra-se arquivados na Junta comercial do Estado do Ceará, sob o número NIRE 23201468998, por despacho de 06/06/2012 e inscrita no CNPJ 15.676.890/0001-23, estabelecida a Rua Isaias Bevilaqua, nº 63, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.711-232, através de seu bastante procurador **KERGINALDO COSTA**, brasileiro, casado, maior, contador, natural de Fortaleza/CE, nascido no dia 26.10.1972, portador do RG nº 98002441307 SSPDC-CE, inscrito no CPF sob nº 480.751.403-20, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Walter Pompeu, nº 400, Ap. 003 Bloco 4A, Álvaro Wayne, CEP-60337-120, Fortaleza/CE, resolvem de comum acordo, com a melhor boa vontade e nos termos da lei, alterar o seu contrato social e o fazem na forma da cláusula seguinte:

1ª) Os sócios decidem alterar o objeto social da empresa para as atividades abaixo descritas:

- 6202.300-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 4211.102-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4213.800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4329.104-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4751.201-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 5223.100-Estacionamento de veículos.
- 5229.002-Serviços de reboque de veículos.
- 6201.501-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 6204.000-Consultoria em tecnologia da informação.
- 6209.100-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 6311.900-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 7711.000-Locação de automóveis sem condutor.
- 8020.001-Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 9511.800-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

1ª) Os sócios decidem alterar o porte da empresa de "ME" Micro Empresa para o porte "EPP" Empresa de Pequeno Porte.

3ª) As demais cláusulas permanecem inalteradas e os sócios resolvem consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO

EDUARDO DE QUEIROZ TEIXEIRA LUZ, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, maior, analista de sistemas, natural de Fortaleza/CE, nascido no dia 28.12.1980, portador da CNH nº 01832199976 DETRAN-CE, inscrito no CPF sob nº 875.189.883-72, residente e domiciliado nesta capital na Rua Castro Meireles , nº 527, Apto. 02, Mondubim, CEP-60.711-475, Fortaleza/CE e **WESCLEY FERREIRA DUTRA**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, natural de Fortaleza/CE, nascido no dia 01.03.1980, portador do RG nº 2004002140466-SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 629.559.343-72, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Chastinet Guimarães , nº 895, Vila Ellery, CEP-60.320-275, Fortaleza/CE, únicos componentes da empresa: **W2E SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA-EPP**, cujo ato constitutivo encontra-se arquivados na Junta comercial do Estado do Ceará, sob o número NIRE 23201468998, por despacho de 06/06/2012 e inscrita no CNPJ 15.676.890/0001-23, estabelecida a Rua Isaias Bevilaqua, nº 63, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.711-232, através de seu bastante procurador **KERGINALDO COSTA**, brasileiro, casado, maior, contador, natural de Fortaleza/CE, nascido no dia 26.10.1972, portador do RG nº 98002441307 SSPDC-CE, inscrito no CPF sob nº 480.751.403-20, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Walter Pompeu, nº 400, Ap. 003 Bloco 4A, Álvaro Wayne, CEP-60337-120, Fortaleza/CE, resolvem de comum acordo, com a melhor boa vontade e nos termos da lei, consolidar o seu contrato social e o fazem na forma das cláusulas seguintes:

1ª.) A sociedade gira sob o nome empresarial de **W2E SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA-EPP**, e terá sede e domicílio a Rua **Isaias Bevilaqua, nº 63, Maraponga, Fortaleza-CE, CEP: 60.711-232.**

2ª.) A sociedade usará para seu estabelecimento o nome fantasia **W2E SOLUÇÕES.**



W2E SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA - EPP
6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ- 15.676.890/0001-23



3ª.) O capital social é de R\$ 1.032.000,00 (Um milhão e trinta e dois mil reais) dividido em 1.032.000 (Um milhão e trinta e dois mil quotas), no valor de R\$1,00(um real) cada, devidamente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, e distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
EDUARDO DE QUEIROZ TEIXEIRA LUZ	516.000	516.000,00	50%
WESCLEY FERREIRA DUTRA	516.000	516.000,00	50%
TOTAL DO CAPITAL	1.032.000,00	1.032.000,00	100%

4ª.) O objetivo da sociedade será:

- 6202.300-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 4211.102-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4213.800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4329.104-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4751.201-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 5223.100-Estacionamento de veículos.
- 5229.002-Serviços de reboque de veículos.
- 6201.501-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 6204.000-Consultoria em tecnologia da informação.
- 6209.100-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 6311.900-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 7711.000-Locação de automóveis sem condutor.
- 8020.001-Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 9511.800-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

5ª.) A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª.) As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª.) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

8ª.) A Administração da sociedade caberá aos sócios **EDUARDO DE QUEIROZ TEIXEIRA LUZ** e **WESCLEY FERREIRA DUTRA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª.) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª.) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª.) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª.) Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª.) Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





W2E SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA - EPP
6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ- 15.676.890/0001-23

14ª.) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª.) Fica eleito o foro de Fortaleza/CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2022.

EDUARDO DE QUEIROZ TEIXEIRA LUZ
CPF: 875.189.883-72

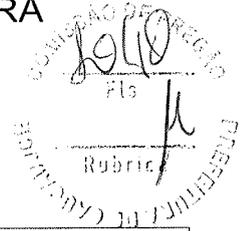
WESCLEY FERREIRA DUTRA
CPF: 629.559.343-72

KERGINALDO COSTA
Procurador
CPF: 480.751.403-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/008.268-5	CEP2200093451	19/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.751.403-20	KERGINALDO COSTA	25/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, KERGINALDO COSTA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 26/10/1972, RG Nº 98002441307 SSPDS-CE, CPF 480.751.403-20, RUA WALTER POMPEU, Nº 400, APTO 003 BLOCO 4A, BAIRRO ALVARO WEYNE, CEP 60337-120, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2022.

KERGINALDO COSTA
Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 15.676.890/0001-23 e protocolado sob o número 22/008.268-5 em 24/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5737842, em 25/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.751.403-20	KERGINALDO COSTA	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.751.403-20	KERGINALDO COSTA	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.751.403-20	KERGINALDO COSTA	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/01/2022

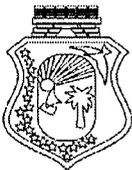


Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2022, às 17:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/008.268-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 25 de janeiro de 2022



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		CE
NOME EDUARDO DE QUEIROZ TEIXEIRA LUZ				
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 95002506652 SSP CE				
CPF 875.189.883-72		DATA NASCIMENTO 28/12/1980		
FILIAÇÃO JOAO BAPTISTA TEIXEIRA LUZ MARIA LILAIR DE QUEIROZ LUZ				
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB	
Nº REGISTRO 2145282673		VALIDADE 11/06/2021	HABILITAÇÃO 18/06/2021	
OBSERVAÇÕES A				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL FORTALEZA, CE		DATA EMISSÃO 11/06/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
CEARÁ				
DENATRAN		CONTRAN		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2145282673



2145282673

25430056010
CE181980393

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1656122427

NOME WESLEY FERREIRA DUTRA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 2004002140406 SSP/CE		
CPF 629.559.343-72	DATA NASCIMENTO 01/03/1980	
FILIAÇÃO DONATAN CRISTAS FERREIRA		
LIDUINA CELIA DUTRA FERREIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 00400964325	VALIDADE 16/07/2024	1ª HABILITAÇÃO 05/05/2019

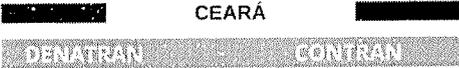
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE	DATA (EMISSÃO) 26/07/2019
------------------------	------------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

83248107606
08165974077



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320146899-8	15.676.890/0001-23	06/06/2012	01/06/2012

Endereço Completo:

RUA ISAIAS BEVILAQUA 63 - BAIRRO MARAPONGA CEP 60711-232 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

6202.300-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. 4211.102-PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. 4213.800-OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. 4329.104-MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4751.201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 5223.100-ESTACIONAMENTO DE VEICULOS. 5229.002-SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS. 6201.501-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. 6204.000-CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. 6209.100-SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. 6311.900-TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. 7711.000-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 8020.001-ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. 9511.800-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Capital Social:	R\$ 1.032.000,00 UM MILHÃO E TRINTA E DOIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 1.032.000,00 UM MILHÃO E TRINTA E DOIS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	875.189.883-72	EDUARDO DE QUEIROZ TEIXEIRA LUZ	xxxxxxx	R\$ 516.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	629.559.343-72	WESLEY FERREIRA DUTRA	xxxxxxx	R\$ 516.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 23/03/2022	Número: 5770940
Ato 223 - BALANCO	

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	WESLEY, EDUARDO E THIAGO INFORMATICA LTDA - ME	xxxxxxx	5141898	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001906539 e visualize a certidão)



22/126.185-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 29 de Agosto de 2022 13:27


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001906539 e visualize a certidão)



22/126.185-1



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0109102017-DEMUTRAN

UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO - DEMUTRAN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO, SERVIÇO DE COBRANÇA E ASSESSORIA DE EXECUÇÃO FISCAL DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço POR LOTE.

LOCAL DO PREGÃO: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas, situada à Rua Padre Raul Vieira, nº. 613, Centro, Russas, Ceará.

DATA E HORA PARA RECEBER, ABRIR E EXAMINAR PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE PRETENDAM PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0109102017 - DEMUTRAN, em 25 de Outubro de 2017 às 09:00 horas (horário local)

PREÂMBULO

Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterados pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS** torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro, Sr. FRANCISCO EUDVAN NOBRE, nomeado pela Portaria nº 420/2017, de 16 de junho de 2017, e assessorado pelos servidores: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO (Equipe de Apoio) e OZIEL HOSANA SARAIVA (Equipe de Apoio), nomeada através desta mesma Portaria, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicados, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, observadas as normas e condições do presente Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO, SERVIÇO DE COBRANÇA E ASSESSORIA DE EXECUÇÃO FISCAL DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO, DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.





1.2 CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Minuta do Contrato
- ANEXO III – Ficha de Credenciamento
- ANEXO IV – Declaração de Habilitação
- ANEXO V – Declaração de Fatos Supervenientes
- ANEXO VI - Declaração que não emprega menor de 18 anos
- ANEXO VII – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação
- ANEXO VIII – Modelo de Proposta
- ANEXO IX - Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Russas

1.3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 1.3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas;
- 1.3.2. Credenciamento dos licitantes, conforme subitem deste edital;
- 1.3.3. Recebimento de envelopes contendo as “Propostas de Preços” e os “Documentos de Habilitação”;
- 1.3.4. Abertura das Propostas de Preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 1.3.5. Lances Verbais entre os classificados;
- 1.3.6. Habilitação do licitante melhor classificado;
- 1.3.7. Recursos;
- 1.3.8. Adjudicação;
- 1.3.9. Homologação;
- 1.3.10. Contratação.

2. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1 – Poderão participar do presente Pregão, toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada nos referidos serviços objeto deste certame e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

2.2 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.2.1- Não poderá participar da licitação pessoa jurídica que estejam cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade deste Município ou declaradas inidôneas por força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;
- 2.2.2 – Não será admitida a participação de empresa sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas e com falência decretada;
- 2.2.3 – Não poderá participar empresas que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual – CADINE, nos termos do art. 3º, da Lei nº 12.411, de 02.01.95 e do seu Decreto Regulamentador nº 23.661, de 20.04.95;
- 2.2.4 – Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;
- 2.2.5- Não poderá participar do certame pessoa jurídica que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal motivadas pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o **CREDENCIAMENTO**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Ficha de Credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do **Anexo III** deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF;

3.1.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.1.3. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.3.1. Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.1.3.2. Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.1.3.3. Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.2. Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2.1. Tratando-se de procurador, o instrumento de **procuração específica pública ou particular (COM NUMERAÇÃO DO CERTAME)**, esta última com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (**contrato social ou documento equivalente**);

3.2.2. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.2.3. Cada licitante somente poderá credenciar 01 (um) representante legal na licitação e, conseqüentemente, cada credenciado representará somente 01 (um) licitante.

3.2.4. No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, em sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos nas cláusulas acima.

3.2.5. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

3.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolizar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou encaminhar à autoridade competente.

3.4. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

3.5. DEMAIS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

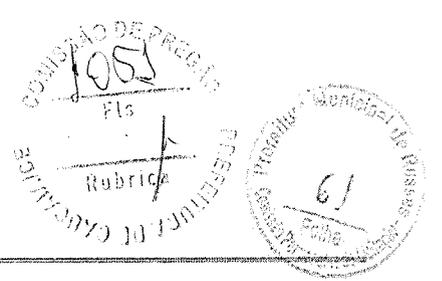
3.5.1. Apresentar Declaração de Habilitação, constante do **Anexo IV** do Edital.

3.5.2. Apresenta Declaração de enquadramento em regime de tributação, **Anexo VII** do Edital, se for o caso.





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



3.5.3. Apresentar Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Russas do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa, **Anexo IX** do Edital.

Parágrafo Primeiro: Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original.

Parágrafo Segundo: Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

3.6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.6.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, Alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nas referidas Leis é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do Artigo 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento conforme modelo disposto no ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO - (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

3.6.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que trata o item supra, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

3.6.3. A participação de empresas classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), que tenham declarado possuir restrição fiscal conforme o item acima, somente será permitido caso tais empresas tenham manifestado, no ato de credenciamento, a condição de enquadramento como ME ou EPP, conforme dispõe o Item 3.6.1. deste capítulo.

3.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação na licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

3.6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, estas com efeito de negativa (art. 43, parágrafo primeiro da LC 147/14);

3.6.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem supra, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, parágrafo segundo da LC 147/14);

3.6.7. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro antes de exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 os documentos:

I. Empresas **OPTANTES** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006:

a) comprovante de opção pelo Sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimentos previstos do § 4º do artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

II. Empresas **NÃO OPTANTES** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

b) Cópia da Declaração de Escrituração Digital- SPED;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato Social e suas alterações;

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum impedimento previstos nos incisos do § 4º do Artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

Parágrafo Primeiro: Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

Parágrafo Segundo: Só serão aceitas a documentação entregue das empresas participantes no ato do certame.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1- A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

4.2. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

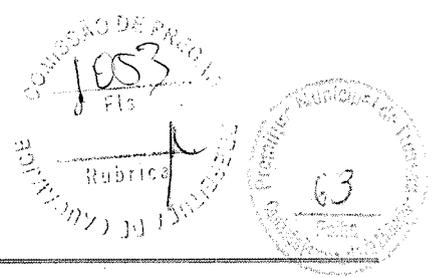
ENVELOPE n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-0109102017-DEMUTRAN
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
CNPJ N.º: _____

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-0109102017-DEMUTRAN
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
CNPJ N.º: _____

4.3. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias originais, e, em 01 (uma) via em CD-Rom da proposta com timbre da empresa, sem travamento, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

- 4.3.1. indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento (PREFERENCIALMENTE BRADESCO);
- 4.3.2. preços unitário e total, com MARCA do produto cotado, para todos os itens, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 4.3.3. em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;
- 4.3.4. declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
- 4.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 4.6. As licitantes deverão cotar preço em todos os itens de cada lote;
- 4.7. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 90 (noventa) dias.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada na data, horário e local determinados neste Edital.
- 5.2. Nos termos do item 2. deste Edital e com base no inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000, o interessado, ou seu representante legal, deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
- 5.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.
- 5.4. Serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço POR LOTE, para entrega no local determinado pela Administração.
- 6.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro classificará o licitante autor da proposta de menor preço do item, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n.º 11 do Decreto n.º 3.555/2000.
- 6.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o mínimo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



- 6.4. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate, neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 6.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.
- 6.6. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.
- 6.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para a prestação dos serviços.
- 6.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.10. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias, seja com base na documentação apresentada ou possuir CRC válido, emitido pela Prefeitura Municipal de Russas que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.
- 6.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote.
- 6.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote.
- 6.13. O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado - **PROPOSTA CONSOLIDADA**.
- 6.13.1. A empresa vencedora do lote, que **não apresentar** à Proposta Consolidada dentro do prazo acima citado, ficará automaticamente **INADIMPLENTE** pelo período de 02 (anos) com a administração.
- 6.14. As situações previstas nos subitens acima 6.8 e 6.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 6.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 6.16. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada lote.
- 6.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 6.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

Parágrafo Único: a empresa que não obedecer à cláusula 6.13 do edital sofrerá as penalidades constantes do art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º2 - "Documentos de Habilitação"**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:
- 7.2. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



acerca de ocorrências posteriores, conforme modelo de declaração constante do **Anexo V** deste Edital.

7.3. Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, **Anexo VI** deste Edital.

7.4-Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

7.5-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

7.6-Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação, podendo ser através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Russas.

7.7. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município de Russas, que substituirá os documentos referentes às habilitações jurídica e fiscal, exceto os documentos enumerados nos incisos III e IV do Art. 29 da Lei nº 8.666/93, desde que, quando da verificação pelo pregoeiro, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente cadastro.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa..

a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;

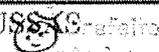
II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

III) Ata de fundação da cooperativa;

IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;

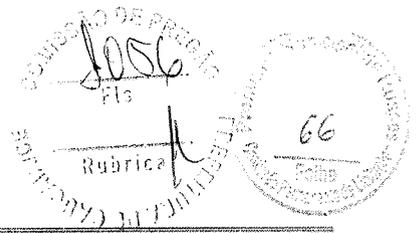
V) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;

VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



VII) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

a.6) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, no caso de licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Russas, no seu prazo de validade, de acordo com o disposto no item 7.6.

D) O Certificado exigido acima é obrigatório somente para o licitante que queira substituir documento conforme o estabelecido no item 7.6.

a.7) Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão competente do Município da empresa proponente;

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

b.1.1) A comprovação da boa Situação Financeira atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG - Liquidez Geral;

AC - Ativo Circulante;

ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC - Passivo Circulante;

PELP - Passivo Exigível a Longo Prazo;

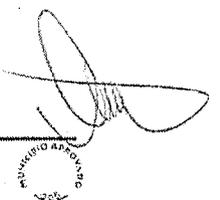
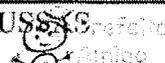
b.1.2) As empresas **Optantes pelo Sistema Simples de Tributação**, se declarado em Credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere este item, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, mediante apresentação:

b.1.2.1) Cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS - 2016) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

b.1.3) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b.1.4) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b.1.5) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



b.2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

b.3) CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECÍFICA (contendo todas as movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "b.2" acima.

C) REGULARIDADE FISCAL

c.1) CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ;

c.2) PROVA DE INSCRIÇÃO junto à Fazenda Estadual ou Municipal ou documento de isenção;

c.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**.

I) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

II) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.

c.4) A prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.

c.5) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.7) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar **igualdade de CNPJ** ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

c.8) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

c.9) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame**.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida do CONTRATANTE, obrigatoriamente apresentar no mínimo:





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



1. ATESTADO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO E JARI

O atestado deve conter os cursos e, no mínimo, as cargas horárias das disciplinas exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

2. ATESTADO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO SOFTWARE

O atestado deve conter as diretrizes e disposições gerais de Qualidade e Segurança do Software de Gerenciamento das Atividades Administrativas do Órgão de Trânsito exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

3. ATESTADO DE CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE

O atestado de características do software deve conter os Módulos do Sistema de Gerenciamento das Atividades Administrativas do Órgão de Trânsito exigidos no Anexo I - Termo de Referência, contendo no mínimo:

- a) Controle do Processo de Infração de Trânsito com o gerenciamento das infrações realizadas pelo talão físico (papel), talão eletrônico (dispositivos móveis) e pelos equipamentos registradores de velocidade, avanço de semáforo e outras infrações de trânsito.
- b) Controle de Impressão e Postagem com GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos, onde todos os relatórios são gerados no formato PDF e armazenados em repositório digital, permitindo a recuperação de documentos por no mínimo 3 (três) indexadores distintos e no prazo de 5 (cinco) anos.
- c) Julgamento Eletrônico dos processos de infração de trânsito realizado pelas juntas de Defesa Prévia e JARI, permitindo a criação de várias juntas administrativas e distribuição aleatória dos processos por prioridades definidas de forma parametrizada.
- d) Controle Financeiro com gerenciamento dos registros e liquidações dos títulos financeiros e gestão do orçamento, caixa e bancos.
- e) Controle Administrativo com gerenciamento do estoque, patrimônio e gestão de contratos.
- f) Controle Educacional com gerenciamento dos cursos realizados e ferramenta de auto avaliação.
- g) Controle do Fluxo de Processos (Work Flow) integrado a linha de produção de importação de arquivos, digitação e integração com DETRAN.
- h) Painel de Indicadores (BI) com informações de todas as fases das atividades administrativas do Órgão de Trânsito especificadas no Anexo I - Termo de Referência.
- i) Controle de Frota com gerenciamento de abastecimento através de cartão eletrônico e captura de transações através de POS/TEF.

4. ATESTADO DO SERVIÇO DE COBRANÇA E ASSESSORIA À EXECUÇÃO FISCAL DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

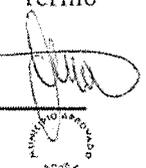
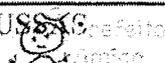
O atestado do serviço de cobrança e execução fiscal de créditos não tributários deve conter as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

5. ATESTADO DA SALA DE SITUAÇÃO

O atestado da sala de situação as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

6. ATESTADO DE CONSULTORIA

O atestado deve conter no mínimo a carga horária da consultoria técnica exigida no Anexo I - Termo de Referência.





E) DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

e.1) Apresentar memorial fotográfico **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.

e.1.1) A comprovação do documento terá que ser emitido com a mesma razão social da empresa, não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de pessoa física, mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.

e.2) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais-CND, emitida pela Prefeitura Municipal de Russas.

e.3) Certidão Negativa atestando que o proprietário e/ou os sócios das empresas proponentes, possuem bons antecedentes emitido pela Polícia Federal.

Parágrafo Primeiro: Estes documentos deverão ser apresentados em (originais ou cópias), no caso de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original, não será admitido em hipótese alguma documento com autenticação na forma eletrônica.

Parágrafo Segundo: Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório de Pregão.

8.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. A Impugnação Administrativa deverá ser apresentada por escrito, protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Russas, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, com sede à Rua Padre Raul Vieira, nº. 613, Centro, Russas, Ceará.

8.3. Não serão conhecidas as impugnações ao Edital interpostas após os prazos legais, bem como as que não forem apresentadas na forma estabelecida no subitem 8.2 deste Edital.

9. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

9.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

9.2. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

9.3 - Não será permitido o uso de **aparelho celular durante a sessão** para consulta, lances e demais procedimentos relativo ao certame.

9.4 - não será aceito lances inferiores a **R\$ 100,00 (cem reais)**, do valor do lance anterior.

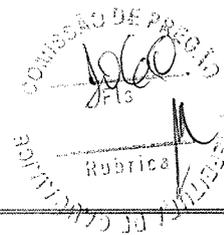
10- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1- A adjudicação desta licitação em favor do licitante, cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, será só de responsabilidade da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que também promoverá a homologação.

10.2- No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência da autoridade superior, competente do órgão de origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

10.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

11- DO CONTRATO E DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1- O Município de Russas, com a interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO, assinará contrato com o vencedor desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

11.2- Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.3- O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar a suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

11.4- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Russas e será descredenciado no cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.5- A Proponente vencedora da licitação, poderá subcontratar os serviços, objeto deste certame, até o limite admitido pela administração, com a anuência prévia da Gestora do Contrato (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO), e em pleno cumprimento do art. 72 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos casos previstos de acordo com o art. 57 e incisos da lei Federal nº. 8.666/93, e, com vantagens a Prefeitura Municipal de Russas, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

13- DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - As despesas decorrentes da contratação com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária nº.: **1401 26 122 2603 2.149** – Gerenciamento Administrativo do DEMUTRAN; elemento de despesas nº.: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiro pessoa Jurídica, sub elemento de despesa: 3.3.90.39.11; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR, consignado no orçamento Municipal de 2017.

14- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO





14.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

15- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16- DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO DO CONTRATO

16.1- Os serviços serão executados de acordo com o que se rege no Termo de Referência, no prazo de duração do Contrato.

16.2- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Avaliação, cujo propósito será acompanhar a execução da prestação dos serviços. Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência, a Comissão rejeitará a continuação dos mesmos para que possam ser sanadas as falhas apresentadas.

16.3- Os pagamentos serão efetuados de acordo com a legislação vigente, em especial com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93, pela Contratante à Contratada mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas a execução dos serviços pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

16.4- Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

16.5 - Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

16.6 - Os pagamentos deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da entrega das faturas e ou notas fiscais, no setor competente da Prefeitura Municipal de Russas.

16.7 - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

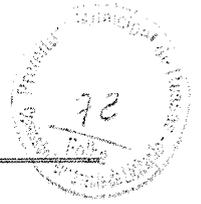
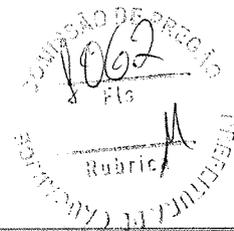
16.8 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



16.9 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

16.10 - Quanto ao item 1 (VER TERMO DE REFERÊNCIA), a contratada receberá o valor unitário ofertado por cada infração processada, ou seja, com o documento de Notificação de Autuação impresso e pronto para postagem. A quantidade acima citada é apenas estimada, pois a contratada só receberá por cada infração processada. Quanto ao item 2 (VER TERMO DE REFERÊNCIA), a contratada receberá o valor unitário ofertado por cada infração processada, ficando a mesma (infração) em condição de cobrança através da abertura do processo administrativo pelo sistema. A quantidade acima citada é apenas estimada, pois a contratada só receberá por cada infração processada.

16.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

16.12 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

17- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

17.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

17.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

18- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

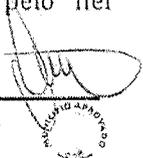
18.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

18.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

18.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

18.5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

18.6 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.7 – Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

18.8 – Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

18.9 – Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

18.10 – Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

18.11 - A licitante deverá disponibilizar, no mínimo, um técnico para acompanhar os testes de seu(s) aplicativo(s), para auxiliar e dirimir eventuais dúvidas do Órgão de Trânsito.

18.12 - Todos os serviços a serem prestados no órgão deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir discriminadas. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios técnicos, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas de Segurança da Informação (NBR).

18.13 - A contratante deve disponibilizar os profissionais necessários à execução dos serviços de atendimento, digitação e digitalização da linha de produção dos autos manuais e eletrônicos, assim como os profissionais da sala de situação e vídeo monitoramento.

18.14 - A contratada deve disponibilizar os recursos e equipamentos para atender aos níveis de serviços contratados assim como os profissionais de apoio aos serviços de suporte aos softwares, assim como os profissionais que formam a equipe multidisciplinar de consultoria, educação e engenharia.

18.15 - A contratada deve disponibilizar mensalmente, in-loco na sede da Contratante, profissionais que realizarão suporte técnico e acompanhamento presencial, com carga horária mínima de 48 (quarenta e oito) horas por mês.

18.16 - A contratada deve disponibilizar o software em datacenter com alta disponibilidade, tolerância a falhas, balanceamento de carga, contingência operacional, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração e que atendam as características mínimas:

- a) Local protegido com restrição e controle de acesso;
- b) Grupo gerador com comando automático para falta de energia elétrica;
- c) Redundância de links com a Internet;
- d) Serviços de firewall e VPN;
- e) Computadores servidores de alto desempenho;
- f) Rede elétrica estabilizada;
- g) Temperatura ambiente controlada por aparelhos de ar-condicionado redundantes;
- h) Cofres para guarda das fitas de back-ups em locais distintos;
- i) Back-up dos dados;
- j) Procedimentos de contingência;
- l) Serviços de monitoramento 7 dias na semana, 24 horas por dia do link de dados, dos serviços WEB, do Banco de Dados e da disponibilidade do Sistema;
- m) Possuir também serviços de Administração do Banco de Dados (DBA) para manutenção de "performance" e "tunning", configurando e acompanhando todas as rotinas de atualização automática do Banco de Dados;





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



n) O Datacenter deve garantir mínimo 20 Mbps de largura de banda de link na internet, dedicados e exclusivo para acesso ao Sistema.

18.17 - A contratada deve disponibilizar uma Sala de Situação, utilizada para monitoramento e controle das atividades, onde deve conter um vídeo wall (parede de vídeo) com 2 cubos de retroprojeção LED, empilhados e enfileirados de maneira modular, formando uma única matriz de vídeo disposta como uma grande tela, com objetivo de apresentar os painéis (Dashboards) de indicadores (BI), estatísticas, mapas, Linha de Produção (PCP) e central de atendimento.

18.18 - A Contratada deve disponibilizar o equipamento registrador eletrônico de velocidade (radar) por 60 (sessenta) dias ao ano, nos períodos acordados entre as partes, respeitando a agenda de disponibilidade do equipamento da contratada.

18.19 - A Contratada deve disponibilizar os equipamentos necessários para o funcionamento da fiscalização por vídeo monitoramento.

18.20 - A Contratada deve disponibilizar os equipamentos necessários para o funcionamento do rastreamento de veículos da frota do órgão.

18.21 - Os equipamentos com as características e configurações mínimas que a contratada deve disponibilizar para execução dos serviços estão relacionados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS.

19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Russas.





20- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20.2- Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido à autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da interposição, no endereço constante da Prefeitura de Russas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente normal na Prefeitura de Russas.

21- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

21.1. A Prefeitura Municipal de Russas poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Prefeitura Municipal de Russas, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

21.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

21.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

21.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa,





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

22.1.1. adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

22.1.2. anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

22.1.3. alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

22.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretroatável das normas do Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.3. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.4 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

22.5. Todas as declarações a serem apresentadas neste certame, deverão ter firma Reconhecida em cartório do responsável que emitiu às mesmas.

22.6. Todos os documentos apresentados neste certame deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas; não será aceito em hipótese nenhuma, em nenhuma fase do certame, documentos autenticados pela forma eletrônica (AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA), em conformidade com o provimento nº 08/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

22.7. Cópias do Edital e anexos serão fornecidas na sala da Comissão de Licitação, no horário de expediente desta Prefeitura, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br.

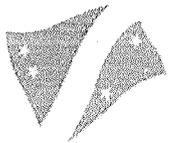
23 - DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

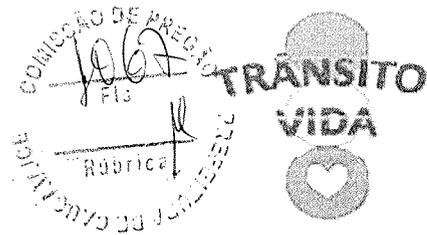
Russas-CE, 09 de Outubro de 2017.

Francisco Eudvan Nobre
Pregoeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS





GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
DEPART. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSP. E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Abertura de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial visando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviço de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E SERVIÇO DE COBRANÇA E ASSESSORIA À EXECUÇÃO FISCAL DE CREDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.**

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E SERVIÇO DE COBRANÇA E ASSESSORIA À EXECUÇÃO FISCAL DE CREDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos contidos neste TERMO DE REFERÊNCIA.

3. JUSTIFICATIVA

Nas últimas décadas o trânsito passou a ser um dos principais problemas da atualidade. Os diversos municípios brasileiros não fogem à regra, são inúmeras as dificuldades enfrentadas no gerenciamento e na implantação de ações eficazes dos três campos de atuação dos órgãos de trânsito: a engenharia de trânsito, o esforço legal e a educação para o trânsito.

Portanto, se faz necessária abertura de processo licitatório na Modalidade de Registro de Preços para a contratação dos serviços de licenciamento de sistema de gestão de trânsito para gerenciamento administrativo das áreas de fiscalização, engenharia e educação, e serviços de cobrança administrativa e execução fiscal de créditos não tributários vencidos e não pagos originados dos processos de infrações de trânsito como forma de garantir mais eficiência e qualidade na sua governança e consequentemente melhoria na prestação dos serviços públicos do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.**

4. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DOS LOTES

Com o objetivo de reunir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, tendo em vista que se trata de um Pregão Presencial e para não gerar custos a mais a Administração Pública, optou-se pela divisão deste certame em 02 LOTES. Desta forma, os lotes foram reformulados para que os itens com características semelhantes ficassem juntos, e essa divisão dos lotes se deram para que fosse levado em consideração à ampla competição e eficiência administrativa. Tendo em vista que, os serviços a serem oferidos, deverão ser fornecidos em conjunto para que não haja incompatibilidade nos sistemas. Além do mais, aquisição pelo menor preço por lote dar-se com o objetivo de melhor manutenção do contrato e logística, e assim atendendo o princípio de economicidade e melhor investimento do erário público, visando em tempos de crise financeira onde o país está passando, o critério de menor preço por item pode acarretar inviabilidade logística e econômica dos tipos de produtos fornecido, sabendo que empresas de outros Estados têm participado com frequência aos certames no Município.

5. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO



86
1

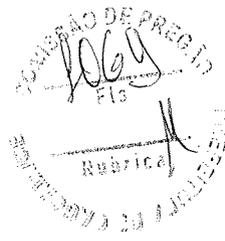
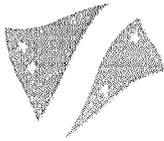
ESTADO DO CEARÁ
DEPART. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSP. E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE ESTIMADA ANUAL
01	Locação de Software de Gestão para atender necessidades de gerenciamento das atividades administrativas e de infrações de trânsito (Estimado pela abertura de 5.000 processos/mês de Infração de Trânsito). Por 12 (doze) meses.	UND	60.000
02	Serviço de Controle de Cobrança e assessoria à Execução Fiscal de Créditos Não Tributários. (Estimado pela abertura de 2.000 processos/mês de cobrança). Por 12 (doze) meses.	UND	24.000

Obs 1: Quanto ao item 01 do LOTE 01 a contratada receberá o valor unitário ofertado por cada infração processada, ou seja, com o documento de Notificação de Autuação impresso e pronto para postagem. A quantidade acima citada é apenas estimada, pois a contratada só receberá por cada infração processada.

Obs 2: Quanto ao item 02 do LOTE 01 a contratada receberá o valor unitário ofertado por cada infração processada, ficando a mesma (infração) em condição de cobrança através da abertura do processo administrativo pelo sistema. A quantidade acima citada é apenas estimada, pois a contratada só receberá por cada infração processada.

LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE ESTIMADA ANUAL
01	Locação de kit de aplicativos para dispositivos móveis com Sistema de Retaguarda. (Estimado pela instalação do kit de aplicativos em até 384 dispositivos/mês). Por 12 (doze) meses.	UND	4.608
02	Locação de dispositivo móvel (smartphone) com Chip Sim Card com plano de dados 4G; (384 dispositivos/mês). Sistema operacional: Android 6.0 ou superior; Tela: 4 polegadas, touchscreen;	UND	4.608



ESTADO DO CEARÁ
DEPART. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSP. E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

03	<p>Memória RAM: 2 GB mínimo;</p> <p>Memória de armazenamento: 16 GB;</p> <p>Processador Dual-Core;</p> <p>Câmera de 8 MP.</p> <p>(Estimado pelo aluguel de até 384 smartphone/mês) Por 12 (doze) meses.</p> <p>Locação de Impressora térmica portátil com carregador de baterias e cabos.</p> <p>Comunicação sem fio: BLUETOOTH 2.0 ou superior;</p> <p>Impressão térmica com resolução mínima de 200 (duzentos) DPI em formulário de impressão com largura mínima de 50 (Cinquenta) milímetros e Largura Máxima de Impressão de 58 mm;</p> <p>Velocidade de Impressão: de 48 mm (384 dots) a 80 mm p/ segundo;</p> <p>Permitir a impressão de até 42 caracteres por linha;</p> <p>Cabeça de Impressão (MTBF) – 50 Milhões de linhas p/ Mecanismo.</p> <p>(Estimado pelo aluguel de até 70 impressoras térmicas/mês). Por 12 (doze) meses.</p>	UND	840
----	--	-----	-----

Obs 1: Quanto ao item 01 do LOTE 02 a contratada receberá o valor unitário ofertado por cada kit de aplicativos instalado nos dispositivos móveis. A quantidade acima citada é apenas estimada, pois a contratada só receberá por cada kit de aplicativos instalado.

Obs 2: Quanto ao item 02 do LOTE 02 a contratada receberá o valor unitário ofertado por cada dispositivo móvel alugado. A quantidade acima citada é apenas estimada, pois a contratada só receberá por cada dispositivo móvel alugado.

Obs 3: Quanto ao item 03 do LOTE 02 a contratada receberá o valor unitário ofertado por cada impressora térmica alugada. A quantidade acima citada é apenas estimada, pois a contratada só receberá por cada impressora térmica alugada.

6. DEMONSTRAÇÃO DOS SOFTWARES E APLICATIVOS

6.1.1. O Órgão de Trânsito solicitará demonstração dos aplicativos propostos pela licitante arrematante e habilitada, para execução dos serviços constantes nas especificações deste edital, sob pena de desclassificação, ficando a licitante obrigada, a apresentar tal demonstração, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados a



ESTADO DO CEARÁ
DEPART. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSP. E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

partir da solicitação, ficando ainda condicionada a sua declaração de vencedora do certame a um parecer favorável acerca da demonstração dos aplicativos, emitido pelo setor competente designado pelo órgão contratante.

6.1.2. A licitante deverá disponibilizar, no mínimo, um técnico para acompanhar os testes de seu(s) aplicativo(s), para auxiliar e dirimir eventuais dúvidas do Órgão de Trânsito.

6.1.3. O(s) aplicativo(s) proposto(s) para a execução dos serviços constantes nas especificações deste edital, será(ão) submetido(s) à inspeção e teste em escala real. No teste o Órgão de Trânsito avaliará os requisitos solicitados, tudo de forma a comprovar a conformidade dos serviços ofertados como exigido no Edital.

6.1.4. O Órgão de Trânsito poderá solicitar esclarecimentos adicionais acerca dos aplicativos necessários à execução dos serviços constantes no Termo de referência deste edital, objetivando seu fiel entendimento, desde que não inclua documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente no envelope de proposta ou habilitação.

6.1.5. O Órgão de Trânsito poderá fazer uma ou várias visitas técnicas, a serem realizadas a órgãos ou entidades do direito público ou privado, onde o(s) sistema(s) está sendo utilizado para os mesmos fins do objeto licitado, o que se encontrem em fase operacional.

6.1.6. Todos os custos da demonstração correrão por conta da licitante.

6.1.7. A análise e avaliação das conformidades do(s) aplicativo(s) necessário(s) para a execução dos serviços constantes nas especificações deste edital, serão feitas pelo Órgão de Trânsito

7. LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços contratados deverão ser prestados nos locais indicados pela CONTRATANTE, e demais despesas necessárias à execução dos serviços ficará a expensas da Contratada;

7.2. Os serviços licitados deverão ser iniciados imediatamente, a contar da expedição de ORDEM DE SERVIÇOS pela Administração no local determinado pela Unidade Gestora.

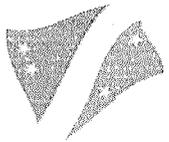
8. DO CONTRATO:

8.1. O contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso IV Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. O Aplicativo Talão Eletrônico, para registro de infrações e apoio ao trânsito (Talão Eletrônico de infrações de trânsito), deverá estar homologado de acordo com a Portaria DENATRAN 99/2017 e/ou legislação posterior e possuir a publicação oficial da portaria específica de homologação emitida pelo órgão competente. Para comprovação deverá ser apresentado a cópia da portaria de homologação publicada pelo DENATRAN, identificando a sua vigência, no momento da assinatura do contrato.

9. PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



8ª

ESTADO DO CEARÁ
DEPART. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSP. E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

9.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

9.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.5 i- Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

9.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inexecução da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7. Quanto ao item 1, a contratada receberá o valor unitário ofertado por cada infração processada, ou seja, com o documento de Notificação de Autuação impresso e pronto para postagem. A quantidade acima citada é apenas estimada, pois a contratada só receberá por cada infração processada. Quanto ao item 2, a contratada receberá o valor unitário ofertado por cada infração processada, ficando a mesma (infração) em condição de cobrança através da abertura do processo administrativo pelo sistema. A quantidade acima citada é apenas estimada, pois a contratada só receberá por cada infração processada.

9.8. Havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme previsão legal, por interesse e iniciativa das partes, os preços sofrerão reajustes após o período de 12 (doze) meses, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV.

9.9. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.10. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Departamento.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



90

ESTADO DO CEARÁ
DEPART. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSP. E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

11.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto e termo de referência da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

12.2. A Secretaria contratante poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes neste termo.

12.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço por Lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital de licitação.

13. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para o fornecimento dos serviços serão emitidas ordens de fornecimento, em conformidade com as propostas das licitantes vencedoras de cada item.

13.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

13.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste Edital e demais normas pertinentes.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, operacionais, impostos, taxas, encargos, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Rodoviário - DEMUTRAN.

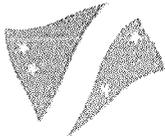
14.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o fornecimento dos serviços.

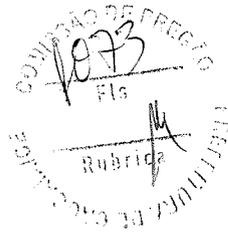
14.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

14.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

14.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



01

ESTADO DO CEARÁ
DEPART. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSP. E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

15. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

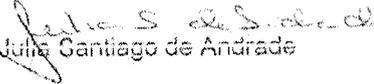
15.1. Indicar o local em que deverá ser executado o serviço.

15.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

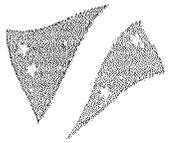
15.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.4. Designar servidor para a vistoria e fiscalização da execução.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.


Julia Santiago de Andrade

PREGOEIRA



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



92
v

ESTADO DO CEARÁ
DEPART. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSP. E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Ao Pregoeiro
Da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE
PREGÃO Nº 2018.12.12.003P
Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	QUANT. T. MENSAL	V.UNIT	V. TOTAL
0001	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DE GERENCIAMENTO	60000,000	UNIDADE	12		
	<i>Especificação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (ESTIMADO PELA ABERTURA DE 5000 PROCESSOS/MÊS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO) POR 12(DOZE) MESES</i>					
0002	SERVIÇO DE CONTROLE DE COBRANÇA E ACESSORIA À EXECUÇÃO FISCAL DE CREDITOS	24000,000	UNIDADE	12		
	<i>Especificação: Serviço de Controle de Cobrança e assessoria à Execução Fiscal de créditos não tributários. (Estimado pela abertura de 2.000 processos/mês de cobrança). Por 12(doze) meses</i>					

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	QUANT. T. MENSAL	V.UNIT.	V. TOTAL
0001	LOCAÇÃO DE DISPOSITIVO MÓVEL (SMARTPHONE) COM CHIP SIM CARD COM PLANO DE DADOS 4G	1668,000	UNIDADE	12		
	<i>Especificação: LOCAÇÃO DE DISPOSITIVO MÓVEL (SMARTPHONE) COM CHIP SIM CARD COM PLANO DE DADOS 4G: (384 DISPOSITIVOS/MÊS). SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 6.0 OU SUPERIOR. TELA: 4 POLEGADAS. TOUCHSCREEN. MEMÓRIA RAM: 2 GB MÍNIMO. MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO: 16GB. PROCESSADOR DUAL-CORE. CÂMERA DE 8 MP. (ESTIMADO PELO ALUGUEL DE ATÉ 384 SMARTPHONE/MÊS) POR 12(DOZE) MESES.</i>					
0002	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL COM CARREGADOR DE BATERIAS E CABOS	840,000	UNIDADE	12		



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



43
v

ESTADO DO CEARÁ
DEPART. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSP. E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

	<p>Especificação: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL COM CARREGADOR DE BATERIAS E CABOS. COMUNICAÇÃO SEM FIO: BLUETHOOOTH 2.0 OU SUPERIOR. IMPRESSÃO TÉRMICA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 200(DUZENTOS) DPI EM FORMULÁRIO DE IMPRESSÃO COM LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE 58MM. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: DE 48MM(384 DOTS) A 80MM P/SEGUNDO. PERMITIR A IMPRESSÃO DE ATÉ 42 CARACTERES POR LINHA; CABEÇA DE IMPRESSÃO (MTEF) - 50 MILHÕES DE LINHAS P/MECANISMO (ESTIMADO PELO ALUGUEL DE ATÉ 70 IMPRESSORAS TÉRMICAS/MÊS). 12(DOZE)MESES.</p>				
0003	<p>LOCAÇÃO DE KIT DE APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS COM SISTEMA DE RETAGUARDA</p>	4658.000	UNIDADE	12	
	<p>Especificação: LOCAÇÃO DE KIT DE APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS COM SISTEMA DE RETAGUARDA (ESTIMADO PELA INSTALAÇÃO DO KIT DE APLICATIVOS EM ATÉ 384 DISPOSITIVOS/MÊS) POR 12(DOZE)MESES.</p>				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ
DEPART. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSP. E RODOVIARIO – DEMUTRAN

94

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.12.003P, junto ao Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE (CE), de de 2018.

.....
DECLARANTE



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
 DO AMARANTE**



95

ESTADO DO CEARÁ
 DEPART. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSP. E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

ANEXO III
 MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

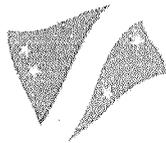
OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu(titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, PREGÃO N° 2018.12.12.003P, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraidas pelo outorgado.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE (CE), de de 2018.

.....
 DECLARANTE

✓



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



96

ESTADO DO CEARÁ
DEPART. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSP. E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE MEIOS DE RECEBIMENTO OFICIAL DE COMUNICADOS E NOTIFICAÇÕES

Declaro para os devidos fins e sob pena da lei que o endereço eletrônico _____, é o e-mail e o nº FAX _____, meios estes através dos quais receberei oficialmente comunicados e notificações por parte do município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, relativo ao processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.12.003P e respectivos Contratos caso logre êxito.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE(CE), de de 2018.

.....
DECLARANTE



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



44
1

ESTADO DO CEARÁ
DEPART. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSP. E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 4) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

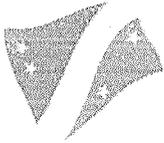
- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) ano sem trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

elo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE(CE), de de 2018.

.....
DECLARANTE

2



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
DEPART. MUN. DE TRÁNSITO, TRANSP. E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

No dia de do ano de 20....., na Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, com sede na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE/CE, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços das empresas, CNPJ, resultado do Pregão Presencial Nº, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, Todas as condições e obrigações descritas no Edital, no Termo de referencia e na propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

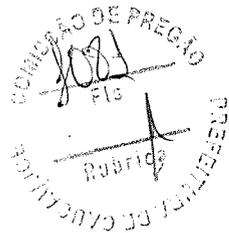
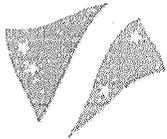
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de de de 20.....

EMPRESA
CNPJ
VECEDOR DO LOTE

Valor Global: R\$(.....).

SECRETARIA DE
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA



ESTADO DO CEARÁ
DEPART. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSP. E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, através da _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA IVETE ALCANTARA, Nº 120, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.533.656/0001-19, representado pelo(a) Sr(a) _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.656/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).

2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão n.º _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

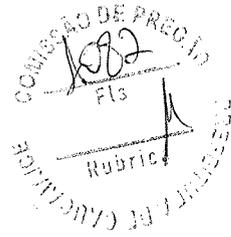
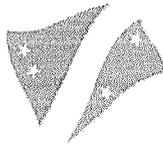
1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) _____

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



ESTADO DO CEARÁ
DEPART. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSP. E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

1. O contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso IV Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2. O Aplicativo Talão Eletrônico, para registro de infrações e apoio ao trânsito (Talão Eletrônico de infrações de trânsito), deverá estar homologado de acordo com a Portaria DENATRAN 99/2017 e/ou legislação posterior e possuir a publicação oficial da portaria específica de homologação emitida pelo órgão competente. Para comprovação deverá ser apresentado a cópia da portaria de homologação publicada pelo DENATRAN, identificando a sua vigência, no momento da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Indicar o local em que deverá ser executado o serviço.
2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência
4. Designar servidor para a vistoria e fiscalização da execução.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

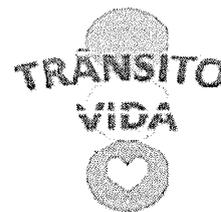
1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, operacionais, impostos, taxas, encargos, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para o Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Rodoviário - DEMUTRAN.
2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o fornecimento dos serviços.
4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.
5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus



**ESTADO DO CEARÁ
DEPART. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSP. E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN**

empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



(0)

ESTADO DO CEARÁ
DEPART. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSP. E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.1- Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

7. Quanto ao item 1, a contratada receberá o valor unitário ofertado por cada infração processada, ou seja, com o documento de Notificação de Autuação impresso e pronto para postagem. A quantidade acima citada é apenas estimada, pois a contratada só receberá por cada infração processada. Quanto ao item 2, a contratada receberá o valor unitário ofertado por cada infração processada, ficando a mesma (infração) em condição de cobrança através da abertura do processo administrativo pelo sistema. A quantidade acima citada é apenas estimada, pois a contratada só receberá por cada infração processada.

8. Havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme previsão legal, por interesse e iniciativa das partes, os preços sofrerão reajustes após o período de 12 (doze) meses, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV.

9. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO